



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 2.550, DE 05 DE JULHO DE 2016.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Cecil Jones, a atual Rua 03, situada no Bairro Campo do Pires.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará a comunicação às entidades, especialmente COPASA, CEMIG, EBCT e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 05 de julho de 2016.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

16:21 11/07/2016 003156 Câmara Municipal de Nova Lima